

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 013/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Estrutura Administrativa e dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ponto Chique e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais, GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei 382/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, estabelecendo a organização dos cargos comissionados e suas respectivas atribuições.

Art. 2º Os cargos comissionados serão distribuídos conforme a estrutura organizacional vigente, obedecendo aos critérios de nomeação, exoneração e funções estabelecidos nesta regulamentação.

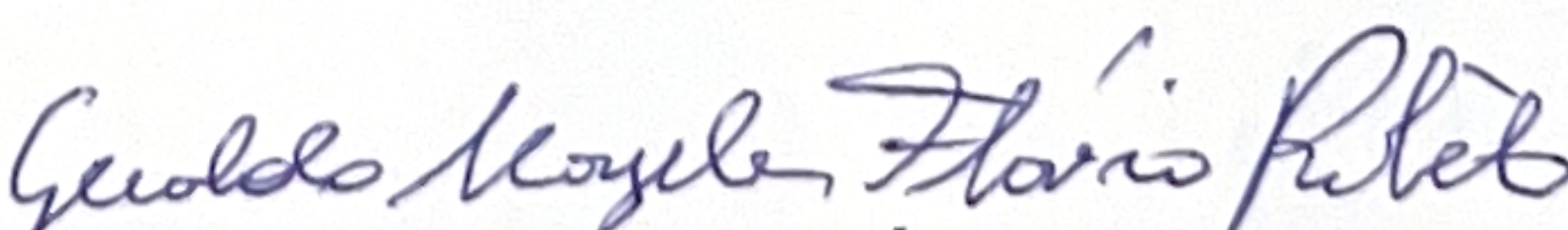
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração a implementação e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Os ocupantes de cargos comissionados deverão cumprir as atribuições especificadas no anexo deste Decreto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponto Chique, 30 de janeiro de 2025.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO

Prefeito Municipal de Ponto Chique